



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1201

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/07

Contrato nº 416/2007

Processo Administrativo nº 19.738/07 - anexado ao processo 1.792/2007 - Pregão nº 007/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: CIMENTO-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Fornecimento parcelado de barras de ferro e tela para concreto.

Aditamento: reequilibra o valor em mais R\$ 19.207,30 (dezenove mil, duzentos e sete reais e trinta centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CIMENTO-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.526.876/0001-23, sediada na Rua Schobell nº 510 - Distrito Industrial - Rio Claro/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 19738/2007, anexado ao processo nº. 1.792/2007 - pregão nº. 007/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **23 de março de 2.007**, nos autos do processo administrativo 1792/2007 - PREGÃO nº. 007/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 19738/2007, acrescentando ao valor inicialmente contratado as quantias de:

Item 03 - barra de ferro 5/16", mais 300 unidades;

Item 04 - Barra de ferro 3/8", mais 500 unidades;

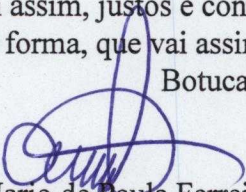
Item 05 - barra de ferro 1/2", mais 37 unidades;

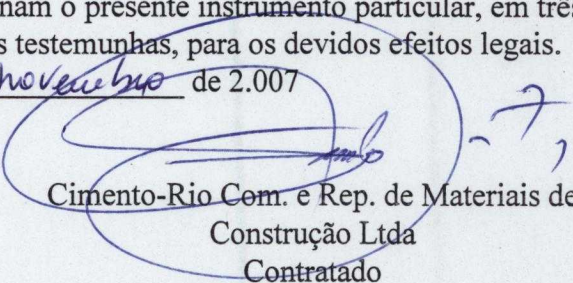
Item 08 - tela soldada, mais, 05 unidades, o que totaliza o valor de R\$ 19.207,30 (dezenove mil, duzentos e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado:

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 19 de novembro de 2.007


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Cimento-Rio Com. e Rep. de Materiais de
Construção Ltda
Contratado

Testemunhas:

1ª


RUBENS AFONSO BICUDO

2ª